



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG N° 04/2017**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 16ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE DE 2017)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições à seleção de candidatos para a 16ª Turma do Curso de Doutorado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**II - DAS VAGAS**

1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professores com vagas disponíveis</b>	<b>Vagas</b>
Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais	José Paulo Pietrafesa Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves	5
Linha II Estado, Políticas e História da Educação	Daniela da Costa Britto Pereira Lima Diane Valdez João Ferreira de Oliveira Luiz Fernandes Dourado Miriam Fábria Alves Nelson Cardoso Amaral	8
Linha III Cultura e Processos Educacionais	Márcio Penna Corte Real Rita Márcia Magalhães Furtado Sílvia Rosa da Silva Zanolla Tadeu João Ribeiro Baptista	8
Linha IV Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo	Ivone Garcia Barbosa Ricardo Antônio Teixeira Sandra Valéria Limonta Rosa Solange Martins Oliveira Magalhães	7
Linha V Fundamentos dos Processos Educativos	Anita Cristina Azevedo Resende Ildeu Moreira Coêlho Marília Gouvea de Miranda	4
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>

**1.2** No que concerne às políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação stricto sensu na UFG:

**1.2.1** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 32 (trinta e duas) vagas oferecidas, 09 (nove) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**1.2.2** De acordo com o §1o do Art. 4o da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

**1.2.3** De acordo com o §2o da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

**1.2.4** De acordo com o §4o do Art. 4o, não havendo candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**1.2.5** O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

**2.** Estão habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil.

**3.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a)** formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da linha de pesquisa à qual o projeto deverá se vincular; assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- b)** termo de autodeclaração étnico-racial, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexado a este Edital, quando for o caso;
- c)** fotocópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato autodeclarado indígena;
- d)** declaração de que o candidato reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação na FE/UFG;
- e)** duas fotos 3x4 recentes;
- f)** fotocópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- g)** fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição (nos dois turnos quando for o caso);
- h)** fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- i)** fotocópia autenticada do histórico escolar do mestrado;
- j)** cópia do currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq;
- k)** cópias dos certificados e/ou declarações que comprovem o currículo (a partir de janeiro de 2013);
- l)** certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, quando este não constar do histórico escolar, para validação de uma ou duas línguas conforme item 5.1;
- m)** memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (três vias);
- n)** projeto de pesquisa (10 a 20 laudas), com o nome do candidato e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT e formatado em página tamanho A-4 com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 (três vias);
- o)** comprovante de pagamento, original ou cópia autenticada, da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser solicitada conforme item 4.2 e 4.3.

**3.1** O memorial consiste na exposição da análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, na pesquisa, na extensão e em outras atividades consideradas relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que fundamentam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UFG.

**3.2** O projeto de pesquisa devem constar:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

**4.** O período de inscrição será de **18/04/2017 a 16/05/2017**.

**4.1** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGE, sala 250 da Faculdade de Educação da UFG, Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062) 3209-6205, **de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas, exceto recessos da UFG e feriados.**

**4.2** A **Guia de Recolhimento da União (GRU)** deverá ser solicitada à Secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail **ppge.fe@ufg.br** a partir das 8h do dia 18/04/2017 **até às 18 horas do dia 15/05/2017**, sendo gerada e enviada para o e-mail do solicitante.

**4.2.1** Para solicitar a GRU, o candidato deve informar no e-mail nome completo e número de CPF.

**4.3** A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** e deverá ser paga por meio da GRU.

**4.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

**4.5** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, no ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais requeridos.

**4.6** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, **por procuração com firma reconhecida em cartório** ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem. **4.6.1** No caso de envio da inscrição pelos Correios via SEDEX, o candidato deverá encaminhar a documentação exigida para o seguinte endereço: Faculdade de Educação (A/C do PPGE, sala 249), Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050 – Goiânia/Goiás).

**4.6.2** A cópia digitalizada do comprovante de postagem dos Correios deve ser enviada para o seguinte e-mail: **ppge.fe@ufg.br**

**4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.7.1** A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

**4.8.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**4.9** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados e/ou adendos emitidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

**4.10** Após a conferência da documentação constante deste Edital, **a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas**, com indicação da(s) língua(s) estrangeira(s) validada(s) ou da língua estrangeira que fará o exame de suficiência será publicada, em ordem alfabética dos nomes, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia **23/05/2017, a partir das 16 horas**.

### III - DA SELEÇÃO

**5.** A seleção constará sequencialmente de:

- a) prova escrita;
- b) análise e seleção do projeto de pesquisa;
- c) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras: Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol;
- d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

**5.1** Os candidatos poderão validar a suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove a(s) suficiência(s). Serão aceitas as seguintes comprovações:

- a) declaração emitida pelo PPGE/FE/UFG;

- b) declaração emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil;
- c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;
- d) demais certificados de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior;
- e) a suficiência em língua inglesa poderá ser dispensada mediante apresentação de Certificado de Conhecimento da Língua Inglesa: TOEFL Institucional (TOEFL – ITP) ou IELTS.

**Parágrafo único** – qualquer outra declaração ou certificado que não esteja expressamente em conformidade com o disposto no item 5.1 não será aceito.

**6.** A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **29/05/2017**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**6.1** O candidato que enviar sua inscrição pelos Correios/SEDEX deverá retirar o cartão de identificação na Secretaria do Programa até meia hora antes do início da prova.

**6.2** A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a questão da prova.

**6.3** Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

**6.4** À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.5** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão selecionados para a etapa seguinte.

**6.6** A lista com as notas da prova escrita será publicada por número de inscrição e em ordem decrescente das notas, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **12/06/2017**, a partir das **16 horas**.

**7.** Conforme as alíneas constantes do item 3.2, a análise do projeto se centrará no exame de sua consistência teórico-metodológica, na pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica propostas, a possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

**7.1** O projeto será avaliado como **selecionado** ou **não selecionado** para a etapa seguinte.

**7.2** A lista dos projetos avaliados será publicada, por número de inscrição, em ordem crescente, com indicação de **selecionado** ou **não selecionado**, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **26/06/2017**, a partir das **16 horas**.

**7.3** A análise do projeto, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**7.4** Por motivo de adequação temática e de disponibilidade de orientação, um projeto inscrito no processo seletivo poderá ser direcionado para outra Linha de Pesquisa, onde será avaliado.

**8.** O exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizado no dia **29/06/2017**, com início às 14 horas, nas dependências do PPGE.

**8.1** O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área de Educação.

**8.2** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização individual de dicionário impresso.

**8.3** Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**8.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** no exame serão selecionados para a etapa seguinte.

**8.5** O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**8.6** A lista com as notas do exame de suficiência em língua estrangeira será publicada, por número de inscrição e em ordem decrescente, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **04/07/2017**, a partir das **16 horas**.

**9.** Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará, em **07/07/2017**, o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral a ser realizado entre **10/07/2017** e **11/07/2017**.

**9.1** O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por (03 três) professores, **preferencialmente** vinculados à linha na qual o candidato se inscreveu, ou para a qual foi remanejado conforme item 7.4.

**9.2** O exame oral versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-científica do candidato.

**9.3** A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

**9.4** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** no exame oral serão selecionados para a etapa classificatória.

**9.5** A lista com as notas do exame oral será publicada, por número de inscrição e em ordem decrescente das notas, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **12/07/2017, a partir das 16 horas**.

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.** A classificação dos candidatos selecionados nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

**11.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + EO}{2}$$

**11.1** Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes de acordo com o disposto no Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N. 01/2013.

**11.2** A relação dos candidatos classificados será publicada até o dia **17/07/2017, a partir das 16 horas**, por linha de pesquisa e com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

#### **V – DA MATRÍCULA**

**12.** A matrícula será feita em data definida no Calendário do PPGE - 2017, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do curso e a Coordenação do Programa.

**13.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- c) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao Curso de Doutorado em Educação, na FE.

**14.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

**15.** Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

**16.** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos selecionados, por não comparecimento e efetivação da matrícula, dentro dos prazos fixados no calendário do PPGE, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

## **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.** Os candidatos cuja inscrição foi indeferida ou aqueles reprovados na prova escrita, na análise do projeto de pesquisa, no exame de suficiência em língua estrangeira e no exame oral terão prazo de até 48 horas após a divulgação de cada etapa para a interposição de recurso. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, ou pelo(a) procurador(a), na Secretaria do PPGE. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail ou pelos correios.

**18.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste Edital.

**19.** Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

**20.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 17 de abril de 2017.

**Karine Nunes de Moraes**  
Diretora da FE/UFG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 04/2017**

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 16ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE 2017)

**ANEXO I**

**Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado nos termos da legislação vigente.
2. **Candidatos estrangeiros** com visto permanente no Brasil: apresentar cópia do passaporte e diploma, com histórico escolar, convalidados no Brasil. Para candidatos com visto de estudante, apresentar cópia do passaporte, do diploma e do histórico escolar da instituição estrangeira, acompanhados de tradução, exceto para as línguas inglesa, espanhola e francesa.
3. No **exame de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
  - 3.1 Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. **O projeto de pesquisa e o memorial** deverão ter:
  - 4.1 as páginas numeradas;
  - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa pretendido, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado, linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, mês e ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação e de rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da Educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
  - Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta; respondendo ao que foi solicitado, de forma direta, clara e objetiva.
  - Escrita: coerência na argumentação e consideração de, pelo menos, alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à argumentação; demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico.
  - Redação: linguagem clara e acadêmica, logicamente articulada.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
  - tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - problema bem delimitado com justificativa convincente;
  - consistência teórico-metodológica;
  - texto claro, objetivo, em linguagem correta;
  - pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - vaga na Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade de orientador na área e possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisa desenvolvidos, consultar a página do PPGE/FE/UFG: [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)